

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 199/10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre desdobro de lote de terreno”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de um lote de terreno sob o nº 21, da quadra 57, do loteamento denominado “*Parque Balneário Poiares*”, situado no perímetro urbano desta cidade de Caraguatatuba, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação fiscal nº 05.072.021, de propriedade de **JULIO CESAR ROMERO** e **RAFAEL ROMERO**, conforme consta da Matrícula Imobiliária nº 19.057, do Oficial de Registro de Imóveis local, com área de 263,00m², ficando dividido em duas partes, uma com área de 137,97m²; e outra com área de 125,03m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, pelo Processo Administrativo nº 17494-3/2010, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

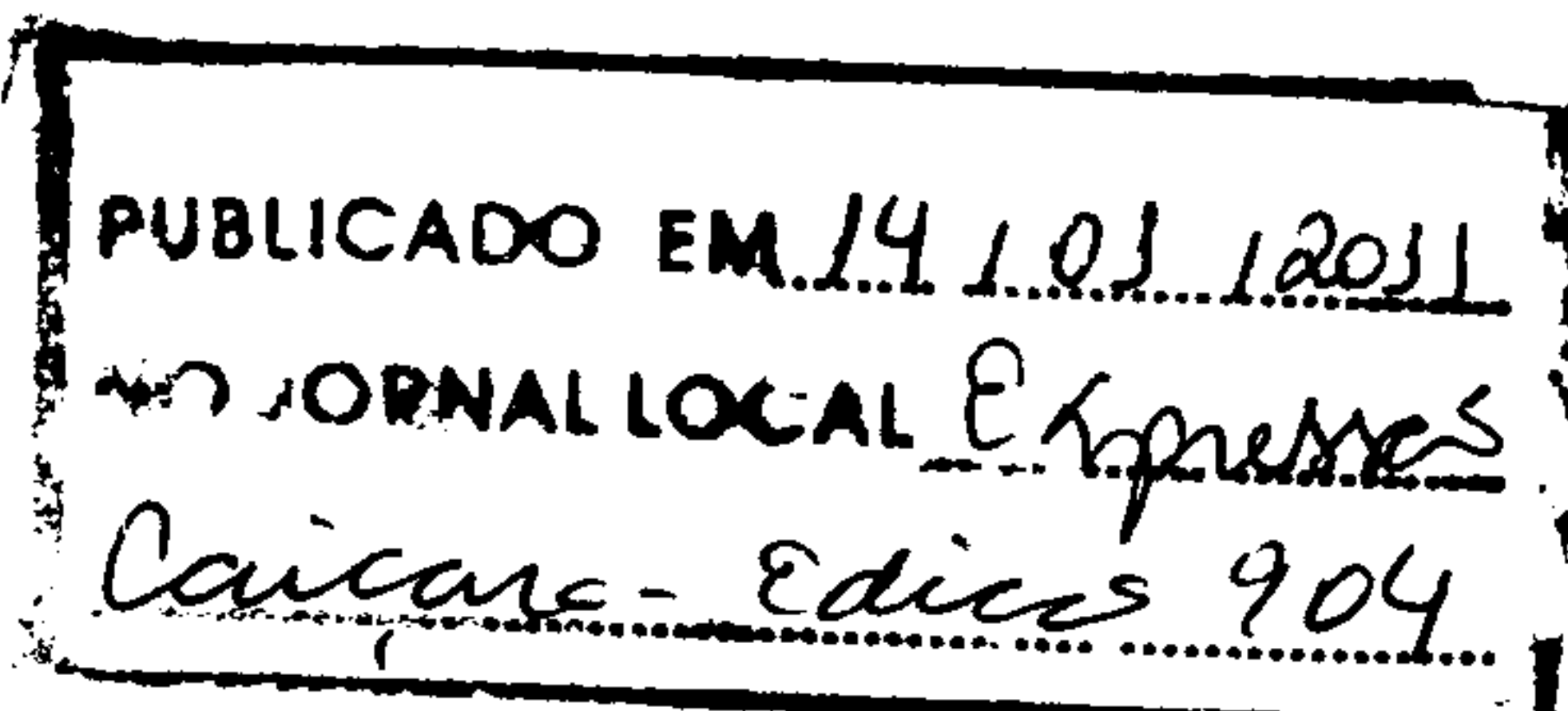
Parágrafo único. O desdobro de que trata o presente Decreto somente produzirá efeitos internos e terá efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal



Ailton de Carvalho Junior
Procurador Jurídico

691

Memorial descritivo de Retificação de Lote

Situação atual

Conforme descrição contida na Matrícula 19.057.

Situação pretendida

Partindo do ponto A do lado direito de quem olha da Rua Arthur Bernardes para o terreno com ângulo de cento e quinze graus (115°) em relação ao alinhamento da referida rua, em uma distância de vinte e sete metros (27,00m) até atingir o ponto B, confrontando com o lote 20; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de vinte e oito graus (28°) em uma distância de quarenta metros e oitenta centímetros (40,80m) até atingir o ponto C, confrontando com os lotes 1,2,3,4 e 5; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de trinta e sete graus (37°) em uma distância de vinte e um metros e dez centímetros (21,10m) até atingir o ponto inicial A, confrontando com o alinhamento da Rua Arthur Bernardes, encerrando uma área total de duzentos e sessenta e três metros quadrados (263,00m²).

Antonio César Luna Abboud
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Habitação
Diretor de Urbanismo

Caraguatatuba, 03 de Dezembro de 2010.

ARQUITETO: SERGIO HILST CARVALHAES DE PAIVA
Crea 5062673460

JULIO CEZAR ROMERO – CPF 260.207.788-78
Proprietário

RAFAEL ROMERO – CPF 287.596.928-55
Proprietário

Memorial descritivo de Desdobro de Lote

Antonio César Lima Abboud
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Habitação
Diretor de Urbanismo

Situação atual Retificada

Partindo do ponto A do lado direito de quem olha da Rua Arthur Bernardes para o terreno com ângulo de cento e quinze graus (115°) em relação ao alinhamento da referida rua, em uma distância de vinte e sete metros (27,00m) até atingir o ponto B, confrontando com o lote 20; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de vinte e oito graus (28°) em uma distância de quarenta metros e oitenta centímetros (40,80m) até atingir o ponto C, confrontando com os lotes 1,2,3,4 e 5; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de trinta e sete graus (37°) em uma distância de vinte e um metros e dez centímetros (21,10m) até atingir o ponto inicial A, confrontando com o alinhamento da Rua Arthur Bernardes, encerrando uma área total de duzentos e sessenta e três metros quadrados (263,00m²).

Situação pretendida

Terreno 1 - Oriundo do desdobro da matrícula 19.057

Partindo do ponto D do lado direito de quem olha da Rua Arthur Bernardes para o terreno com ângulo de cento e onze graus (111°) em relação ao alinhamento da referida rua, em uma distância de dezoito metros e setenta e três centímetros (18,73m) até atingir o ponto E, confrontando com o Terreno 2 - Oriundo do desdobro da matrícula 19.057; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de trinta e dois graus (32°) em uma distância de vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros (28,95m) até atingir o ponto C, confrontando com os lotes 1,2,3,4 e 5; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de trinta e sete graus (37°) em uma distância de quinze metros e noventa centímetros (15,90m) até atingir o ponto inicial D, confrontando com o alinhamento da Rua Arthur Bernardes, encerrando uma área total de cento e trinta e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados (137,97m²). Estando o referido terreno cadastrado na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba sob o n. 05.072.021.

Terreno 2 - Oriundo do desdobro da matrícula 19.057

Partindo do ponto A do lado direito de quem olha da Rua Arthur Bernardes para o terreno com ângulo de cento e quinze graus (115°) em relação ao alinhamento da referida rua, em uma distância de vinte e sete metros (27,00m) até atingir o ponto B, confrontando com o lote 20; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de vinte e oito graus (28°) em uma distância de onze metros e oitenta e cinco centímetros (11,85m) até atingir o ponto E, confrontando com os lotes 1,2,3,4 e 5; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de cento e quarenta e oito graus (148°) em uma distância de dezoito metros e setenta e três centímetros (18,73m) até atingir o ponto D, confrontando com o Terreno 1 - Oriundo do desdobro da matrícula 19.057; Deste ponto, deflete à esquerda em um ângulo de sessenta e nove graus (69°) em uma distância de cinco metros e vinte centímetros (5,20m) até atingir o ponto inicial A confrontando com o alinhamento da Rua Arthur Bernardes, encerrando uma área de cento e vinte e cinco metros e três centímetros quadrados (125,03m²). Estando o referido terreno cadastrado na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba sob a identificação 05.072.025.

Caraguatatuba, 03 de Dezembro de 2010.

ARQUITETO: SERGIO HILST CARVALHAES DE PAIVA
Crea 5062673460

×
JULIO CEZAR ROMERO – CPF 260.207.788-78
Proprietário

Rafael Romero
RAFAEL ROMERO – CPF 287.596.928-55
Proprietário